

Lei N.º 354/2004

Fixa os Vencimentos dos  
Secretários Municipais a  
partir de 1º de Janeiro de 2005,  
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boncôncio do  
Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos dos Secretários  
Municipais a partir de 1º de Janeiro de  
2005 será fixado na importância de 2.000,00  
(dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a  
presente Lei correrão por conta das dota-  
ções orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em  
1º de Janeiro de 2005.

Boncôncio do Jacuípe, 18 de Outubro de 2004.

Tânia Marti Ribeiro Yoshida  
Prefeita Municipal